

**MENSAGEM N° 021/16**

**Barueri, 2 de maio de 2016.**

*Senhor Presidente,*

*Tenho a honra de remeter a V.Ex<sup>a</sup>, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a outorga ao Grêmio Recreativo Barueri - GRB da concessão administrativa de uso dos seguintes públicos:*

*a) Ginásio José Corrêa, situado na Av. Guilherme Perereca Guglielmo, n° 1.000, Centro;*

*b) Ginásio Sérgio Honda, situado na Rua da Prata, n° 01, Vila Boa Vista.*

*Conforme expresso no art. 2° da propositura, os próprios públicos em causa serão utilizados pelo GRB para desenvolvimento do Projeto de Voleibol Adulto, consistente na formação de 2 (duas) equipes de voleibol – uma masculina e outra feminina, que participarão de competições e campeonatos nacionais e internacionais do esporte..*

*O Ginásio José Corrêa será o espaço principal do Projeto, para realização de todos os treinamentos, jogos e eventos das equipes masculina e feminina de voleibol.*

*Cabe esclarecer que os treinamentos serão diários e o jogos das equipes observarão o calendário de competições da Federação Paulista de Voleibol e da Liga Nacional, podendo ocorrer durante a semana e também nos finais de semana.*

*Por seu turno, o Ginásio Sérgio Honda poderá ser utilizado pelo GRB como alternativa (segunda opção), caso o Ginásio José Corrêa esteja ocupado para eventos, programas, projetos ou ações da Prefeitura ou de forma contingencial por qualquer outro imprevisto.*

*Oportuno salientar que o Projeto de Voleibol Adulto será desenvolvido pelo GRB por meio de parcerias com a iniciativa privada, sem nenhum ônus ou custo adicional ao Município.*

*O desenvolvimento do Projeto como é certo, trará benefícios ao Município, fomentando e incentivando o esporte, bem como trará visibilidade nacional e internacional, a exemplo do que já ocorre com o Município vizinho de Osasco, além de proporcionar à população grande entretenimento.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

**Exmo. Sr.**  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**